



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

### EDITAL DE OCUPAÇÃO DE CASA - ZELADORIA S.M.E. Nº.03 /2015

**Maria Aparecida Cávoli**, Secretária de Educação do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento geral, de acordo com a Lei nº. 3.095, de 24 de Outubro de 2013 que dispõe sobre a ocupação das casas à zeladoria nas unidades escolares da rede municipal de ensino, inscrições dos interessados em ocupar a casa da zeladoria, nas dependências da EM. Dr. Clóvis Guimarães Spínola, sito à Rua Arthur Mesquita, 130 no bairro do Jardim Santa Vitória, em Pitangueiras/SP.

#### I – DA OCUPAÇÃO

A casa destinada à zeladoria será ocupada na seguinte ordem de preferência:

- 1 - por policial militar que exerça suas atividades no município de Pitangueiras;
- 2 – por guarda civil municipal;
- 3 – por guarda patrimonial municipal;
- 4 – por demais servidores públicos lotados na unidade escolar;
- 5 – por demais servidores públicos municipais, na ausência de interessados das categorias acima citadas.

#### II – DESEMPATE:

Deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Casado ou União Estável, sem filhos com maior tempo de serviço no cargo/função;
- b) Casado ou União Estável, sem filhos com maior tempo de serviço no cargo/função e maior idade;
- c) Casado ou União Estável com no máximo dois filhos;
- d) Solteiro, viúvo ou divorciado, sem filhos, com maior tempo de serviço no cargo/função.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

### **III – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:**

O ocupante da casa destinada à zeladoria da Escola Municipal Dr. Clóvis Guimarães Spínola se compromete a:

- a) - ocupar a zeladoria da unidade escolar, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;
- b) - comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a guarda municipal e a unidade policial mais próxima;
- c) - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
- d) - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;
- e) - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;
- f) - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
- g) - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;
- h) - cuidar da Escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;
- i) - manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar e da zeladoria, solicitando providências ao Diretor da Escola;
- j) - dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;
- k) - zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola;
- l) - cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores públicos.

### **IV – DOS DIREITOS**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

- a) - residir no imóvel, observadas as normas da legislação municipal e do decreto regulamentador;
- b) - contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes;
- c) - requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

### V - Das Proibições

É vedado ao ocupante da zeladoria da Escola Municipal Dr. Clóvis Guimarães Spínola:

- a) - permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;
- b) - ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;
- c) - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
- d) - ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;
- e) - utilizar-se de material ou equipamento escolar;
- f) – perturbar o desenvolvimento das aulas ou causar perturbação à vizinhança;
- g) - realizar reuniões de qualquer natureza;
- h) - proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação;
- i) - dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;
- j) - assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O ocupante do próprio municipal não poderá ceder-lo, alugá-lo, em todo ou em parte ou dar-lhe destino diferente do residencial;

A autorização para ocupar o imóvel terá validade por dois anos desde que o ocupante corresponda e responda a contento as cláusulas e condições estabelecidas no termo do compromisso.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

### VI – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **30/11 a 11/12 de 2015**, no horário das 07H: 30 às 12H: 00 e das 13H: 00 às 16h: 00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, situada na Avenida das Pitangueiras, 999, centro.

O interessado deverá se inscrever munido dos seguintes documentos:

- Declaração de trabalho assinada pelo superior imediato constando: cargo e/ou função e número de dias trabalhados;
- Xerox de documento de identidade;
- Xerox da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos se tiver.

O presente Edital será publicado no Jornal Oficial do município e no site da prefeitura Municipal e afixado na base da polícia militar de Pitangueiras, nas sedes das guardas municipais e na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.

Pitangueiras, 16 de Novembro de 2015.

Maria Aparecida Cávoli  
Secretária Municipal de Educação

